



LEITURA EM PLENÁRIO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria Executiva

Of.SEEDUC/GABSEC SEI N°580

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

Ao Ilmo Sr.
Fabiano S.M. dos Reis
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Paraty
Câmara Municipal de Paraty
Rua: Dr. Samuel Costa, 23/25, Centro Histórico, Paraty
CEP: 23970-0001

Ref. Ofício CD nº 133/2021

Sr. Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o, cordialmente, e, em atenção ao Ofício em referência, que solicita informações sobre a ausência de aulas, há três anos, na Aldeia Itaxi, bem como sobre a inexistência de aulas remotas no período pandêmico, encaminhamos o pronunciamento da Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional, ratificado pela Subsecretaria de Gestão de Ensino, acerca da atendimento de educação indígena no município de Paraty.

Anexos: I - Despacho da Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional (SEI nº 22698873).
II - Despacho da Subsecretaria de Gestão de Ensino (SEI nº 23022242).

Atenciosamente,

Alexandre Valle Cardoso
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Valle Cardoso, Secretário de Estado**, em 13/10/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23293509** e o código CRC **24C519CD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-030029/008935/2021

SEI nº 23293509

Rua Professor Pereira Reis, 119, - Bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20220-800
Telefone: 23809376 - www.seeduc.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Gestão de Ensino

À Superintendência Pedagógica,

O presente expediente encaminha o Ofício CD nº 133/2021 (22510319), Assunto: ENCAMINHA MATÉRIA APROVADA, no que tange o Requerimento nº 101/2021, solicita "[...] informações sobre ausência de aulas, há três anos, Aldeia Itaxi, localizada no Paraty Mirim, em Paraty, bem como a inexistência de aulas remotas no período pandêmico".

Em atendimento ao requerido pelo Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Exmo. Valceni da Silva Teixeira, esta Coordenadoria responde que:

- **Quais as justificativas que impedem a realização da aula para os alunos indígenas, da aldeia supracitada, nos últimos três anos?**

R: A dificuldade em contratar professores indígenas nos três últimos anos foram as mais diversas possíveis: legislação, indígenas sem formação inicial e continuada necessária. A pandemia causada pelo Coronavírus, inicialmente as aulas foram suspensas por medida de segurança sanitária. A publicação da Portaria nº 419/MJSP/FUNAI, de 17 de março de 2020 que estabeleceu medidas restritivas de modo a prevenir a expansão da epidemia. Cumpre informar que em 2021, após a tramitação processual de contratação, os professores indígenas que atuam com os anos iniciais foram contratados e as aulas retornaram seguindo todos os protocolos de segurança sanitária.

- **Por quais motivos a comunidade indígena não foi abarcada no ensino remoto, com o envio da estrutura e dos materiais necessários?**

R: A Sala de Extensão de Tava Mirim não possuía internet e equipamentos necessários, além da falta de condições de estudo e pesquisa nas casas dos indígenas, como mesas, cadeiras e material de consulta, contraindicando o envio de material impresso para os discentes indígenas, esses fatores dificultaram a implementação do ensino remoto. Outro fator importante é a Portaria nº 419/MJSP/FUNAI, de 17 de março de 2020 - estabeleceu medidas excepcionais para a contenção da epidemia da COVID-19 em seu âmbito de atuação, restringindo "o contato entre agentes da FUNAI, bem como a entrada de civis em terras indígenas (...) de modo a prevenir a expansão da epidemia (Art. 3º)". De acordo com a Portaria FUNAI nº 419/2020, são consideradas essenciais às atividades que fundamentem a sobrevivência da comunidade, em especial o atendimento à saúde, à segurança e a entrega de gêneros alimentícios, de medicamentos e de combustível (Art.3º, §5º).

- **O que tem impedido a contratação dos professores indígenas, inclusive daqueles que possuem formação pedagógica e magistério?**

R: Para os professores que possuem formação ou que estão em processo de formação, não há impedimento. A Sala de Extensão Tava Mirim teve aula para uma turma, pois o professor está cursando o Magistério Indígena. Desta forma, atende a orientação da DELIBERAÇÃO CEE Nº 286 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003, que Estabelece normas para autorização, estrutura e funcionamento das Escolas Indígenas, no âmbito da Educação Básica, no Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, para a oferta da Educação Escolar Indígena.

Ante o exposto, *s.m.j.*, restitui-se o p.e. para ciência e prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Soares Chardelli, Coordenadora**, em 01/10/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22698873** e o código CRC **D79F5F3A**.

Referência: Processo nº SEI-030029/008935/2021

SEI nº 22698873

Rua Professor Pereira Reis, 119, - Bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20220-800
Telefone: 23809327 - www.seeduc.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Gestão de Ensino

À Superintendência Técnica Administrativa,

encaminhando o presente, após pronunciamento da Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional, index. 22698873, ratificado pela Superintendência Pedagógica, quanto às questões elencadas no ofício doc. 22510319 da Câmara Municipal de Paraty, em relação ao atendimento de educação indígena no município de Paraty.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021

Joilza Rangel Abreu
Subsecretária de Gestão de Ensino
ID nº 3778250-9



Documento assinado eletronicamente por **Joilza Rangel Abreu, Subsecretária**, em 05/10/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23022242** e o código CRC **CB349F6B**.

Referência: Processo nº SEI-030029/008935/2021

SEI nº 23022242

Rua Professor Pereira Reis, 119, - Bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20220-800
Telefone: 23809280 - www.seeduc.rj.gov.br